



Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados -  
PPGOM

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE  
PÓS-DOUTORADO-PNPD/CAPES BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO  
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES E MERCADOS  
(PPGOM/UFPEL)

O Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados da Universidade Federal de Pelotas torna pública a abertura de inscrições para a substituição de 01 (um) bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, constante do anexo I da Portaria CAPES N° 086, de 03 de julho de 2013.

**ELEGIBILIDADE**

Do candidato a bolsista exige-se: I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação; II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf). III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**MODALIDADES DE BOLSA**

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**DURAÇÃO DA BOLSA**

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b”, poderá haver uma renovação por mais dois anos, a ser aprovada pelo colegiado do Programa, na modalidade c) a duração máxima é de 12 meses.

**ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Durante sua permanência no PPGOM, o bolsista de pós-doutorado deverá participar da vida acadêmica do Programa em atividades tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa, orientação de alunos de graduação e pós-graduação, seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras e ministrar disciplinas na pós-graduação. Do bolsista exige-se: I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; II- dedicar-se às atividades do



Ministério da Educação e Cultura- MEC

Universidade Federal de Pelotas – UFPel



Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados -  
PPGOM

projeto; III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado. IV – é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

### CALENDÁRIO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados poderão se inscrever na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados, no horário das 15 até às 19 horas ou encaminhar todos os documentos em pdf para o endereço eletrônico: [ppgom@ufpel.edu.br](mailto:ppgom@ufpel.edu.br). O período de inscrições termina no dia 12 de novembro de 2019. Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição: a) Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa; b) Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros; c) Curriculum Vitae comprovado; d) Plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes do Programa; e) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas; f) Carta de anuência do coordenador do projeto para servir como supervisor durante o estágio pós-doutoral.

### PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação dos candidatos consistirá em: a) verificação da documentação exigida, conforme as exigências do Regulamento; b) análise da adequação do plano de trabalho e cronograma aos objetivos, atividades e metas do projeto ou linha de pesquisa; c) avaliação do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados na internet (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgom/>), após a conclusão do processo de seleção.

### INFORMAÇÕES

Informações sobre o Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>. A Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

Contatos pelo correio eletrônico: [secretaria.ppgom@gmail.com](mailto:secretaria.ppgom@gmail.com)

Pelotas, 21 de outubro de 2019

Comissão Avaliadora

Prof. André Carraro

Prof. Régis Augusto Ely

